DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 | Ano II | Edição nº 255



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n.º 3.761/2023
De 17 de Agosto de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2261 Manutenção da Folha ACE - Agente de Combate ás Endemias	3.1.90.11	80.000,00	Federal	313.000	
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2261 Manutenção da Folha ACE - Agente de Combate ás Endemias	3.1.90.13	18.000,00	Federal	313.000	
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2261 Manutenção da Folha ACE - Agente de Combate ás Endemias	3.3.90.39	10.000,00	Federal	313.000	
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11	180.000,00	Federal	302.004	
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.13	42.000,00	Federal	302.004	
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.1.90.11	180.000,00	Federal	302.003	
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.1.90.13	42.000,00	Federal	302.003	
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.304.0014.2111 Recurso Piso Fixo Vigilância em Saúde	3.1.90.11	22.000,00	Federal	303.001	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais),** será proveniente do *superávit* financeiro originário de Recursos Federais (Ministério da Saúde), apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.762/2023
De 17 de Agosto de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2262 Atividades da Polícia Militar.	3.3.90.36	100.000,00	Tesouro	110.000	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES).	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.46	100.000,00	Tesouro	310.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** será proveniente:

I - R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) de excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964.

II - R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2108 Atividade Delegada.	3.3.90.39	7.000,00	Tesouro	110.000	038
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2210 Pró-Labore - Polícia Militar - Lei Municipal 3.538/2.021.	3.3.90.39	25.000,00	Tesouro	110.000	39
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar(SSABES).	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.48	35.000,00	Tesouro	310.000	172

Artigo 3º. O crédito especial aberto no artigo 1º terá

vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.763/2023
De 17 de Agosto de 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	110.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	110.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais),** será da seguinte forma:

I – R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), de excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964.

II- R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	4.4.90.51	20.000,00	Tesouro	224

Artigo 3º. O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

Decreto nº 4.266/2023 - Lei nº 3.761/2023
De 17 de Agosto de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2261 Manutenção da Folha ACE - Agente de Combate ás Endemias	3.1.90.11	80.000,00	Federal	313.000	449
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2261 Manutenção da Folha ACE - Agente de Combate ás Endemias	3.1.90.13	18.000,00	Federal	313.000	450
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2261 Manutenção da Folha ACE - Agente de Combate ás Endemias	3.3.90.39	10.000,00	Federal	313.000	451
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11	180.000,00	Federal	302.004	452
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.13	42.000,00	Federal	302.004	453
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.1.90.11	180.000,00	Federal	302.003	454

02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.1.90.13	42.000,00	Federal	302.003	455
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.304.0014.2111 Recurso Piso Fixo Vigilância em Saúde	3.1.90.11	22.000,00	Federal	303.001	456

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais),** será proveniente do *superávit* financeiro originário de Recursos Federais (Ministério da Saúde), apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.267/2023 - Lei nº 3.762/2023
De 17 de Agosto de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2262 Atividades da Polícia Militar.	3.3.90.36	100.000,00	Tesouro	110.000	457
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES).	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.46	100.000,00	Tesouro	310.000	458

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** será proveniente:

I - **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)** de excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964.

II - **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)** de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2108 Atividade Delegada.	3.3.90.39	7.000,00	Tesouro	110.000	038
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2210 Pró-Labore - Polícia Militar - Lei Municipal 3.538/2.021.	3.3.90.39	25.000,00	Tesouro	110.000	39
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar(SSABES).	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.48	35.000,00	Tesouro	310.000	172

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.268/2023 - Lei nº 3.763/2023
De 17 de Agosto de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	110.000	459

02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	110.000	460
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	110.000	461

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais),** será da seguinte forma:

I – R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), de excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964.

II- R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	4.4.90.51	20.000,00	Tesouro	224

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO Nº 4.269/2023 - Lei nº 3.714/2022
De 17 de Agosto de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$141.072,15 (Cento e quarenta e um mil, setenta e dois reais e quinze centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Fundeb 70%	3.1.90.04	13.000,00	Estadual	61
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA FUNDEB 70%	3.1.90.11	12.000,00	Estadual	67
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA FUNDEB 70%	3.1.90.13	3.000,00	Estadual	68
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	83.072,15	Federal	97
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil - Pré Escola	3.3.90.30	30.000,00	Federal	141

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor **R$141.072,15 (Cento e quarenta e um mil, setenta e dois reais e quinze centavos),** serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola Fundeb 30%	3.1.90.11	10.000,00	Estadual	64
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola Fundeb 30%	3.1.90.13	3.000,00	Estadual	65
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial Fundeb 30%	3.1.90.11	10.000,00	Estadual	72
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial Fundeb 30%	3.1.90.13	5.000,00	Estadual	73
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.1323 Revitalização e Fechamento das Quadras das Escolas "Perches" e "Edna Aparecida"	4.4.90.51	113.072,15	Federal	436

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO Nº 4.270/2023 - LEI Nº 3.714/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$369.589,95 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.1286 Construção do Novo Paço Municipal	4.4.90.51	369.589,95	Tesouro	11

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor **R$369.589,95 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos),** será proveniente de excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.570/2023
De 14 de Agosto de 2023.

"DISPÕE SOBRE RETORNO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Reassume a função do cargo de **ESCRITURARIO**, a empregada pública municipal Sra. **EUNA SHEILA VELOCINI LOURENÇO DE MATOS**, portadora da CTPS nº 0028692, série 00005 - SP, afastada através da Portaria nº 6.926/2021, de 11 de Junho de 2021. (P.A-e nº 10225/2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de Junho de 2023.

Pilar do Sul, 14 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo

.....

PORTARIA N.º 7.571/2023
De 14 de Agosto de 2023

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **ALESSANDRA PAIOTTI DE OLIVEIRA,** portadora da CTPS n.º 0076749, série 00127-SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** admitida em 05/02/2001, com prejuízo dos vencimentos, conforme preconiza Lei Complementar 220/2007. (P.A-e n.º 10226/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de julho de 2023.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BANCOS DE CONCRETO, nas quantidades e valores a seguir:

CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA - ME

CNPJ: 24.366.038/0001-40

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	30	Unid.	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO – Modelo I - Medidas 1,50mx0,43m	CONCRE HOME	520,00	15.600,00
02	30	Unid.	BANCO DE CONCRETO COM PÉS CURVOS – Modelo II - Medidas 1,50mx0,45m	CONCRE HOME	500,00	15.000,00

Pilar do Sul, 18 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, nas quantidades e valores a seguir:

JOSE LUIZ VIEIRA SERVICOS - ME

CNPJ: 13.658.111/0001-31

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	300	Horas	**PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM**, a ser realizado na zona urbana do município, conforme especificações do Anexo I – Termo de referência	50,00	15.000,00

Pilar do Sul, 18 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE GUARDA-CORPO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO E CORRIMÃO DUPLO TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO.

⇢ MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA - ME, o valor total de R$ 81.388,05 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Pilar do Sul - SP, 18 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.